



MENSAGEM N° 001/2019

**SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n° 001/2019, que versa sobre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, solicitando, se possível, sessão extraordinária para votação desta matéria.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

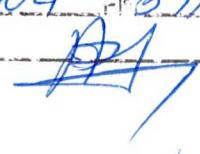
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 04 de janeiro de 2019.

  
**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

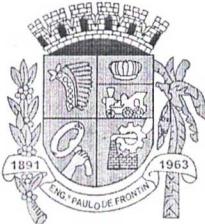
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo n° 1520 de 04/01/19

Livro n° 04 Flº 39/40

ASS. 

APROVADA  
Em Votação Unânime  
Câmara Municipal do  
Engº Paulo de Frontin  
Em 11/01/19



## PROJETO DE LEI N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

## LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ **158.278,92** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Órgão	Unid	Função	Sub-função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	05	12	365	2008 - Equipamentos de Cozinha	2.210	4.4.90.52.00.00.00.00 0029	158.278,92

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio firmado com a União, por intermédio do FNDE (concedente), e a Prefeitura Municipal de Eng. Paulo de Frontin (beneficiário), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Cozinha (Batedeira Planetária – 5 litros, Freezer Vertical 500 l – linha comercial, Liquidificador semi-industrial – 2 litros, Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTUS – modelo Split High wall (Sul e Sudeste), Balança Digital – 15 kg, Forno Microondas – 30 litros, Refrigerador tipo doméstico frostfree de 410 l – linha doméstica, Bebedouro Elétrico Acessível – linha doméstica, Fogão Industrial de 4 bocas), no valor de R\$ **158.278,92** (cento e cinquenta e oito mil, Duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica autorizada a utilização da remuneração bancária da conta específica, caso seja autorizado pelo órgão concedente.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 1520 de 04/09/19  
Livre nº 04 Fls. 35/40  
ASS. D.1

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de janeiro de 2019.

**JÁULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

019.  
**APROVADO**  
Em Votação Unânime  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo Afonso  
Em 11/01/19  
~~11/01/19~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Projeto de LEI 001/2019.

Ementa: Projeto de Lei N° 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 158.278,72, oriundo de excesso de arrecadação, advindo de convênio firmado com a União, através do FNDE, destinado à aquisição de equipamentos de cozinha.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

#### Relatório

Trata-se de Projeto de Lei N° 001/2019, de autoria do Poder Executivo, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor total de R\$ 158.278,72, oriundo de excesso de arrecadação, advindo de convênio firmado com a União, através do FNDE, destinado à aquisição de equipamentos de cozinha.

#### Mérito

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, de janeiro de 2019.

Moisés dos Santos Rocha  
Presidente *ad hoc* das C.L.J.R.F. E C.F.O

Gilda de Souza Gil  
Presidente *ad hoc* da C.S.E.A.

Rosângela de Carvalho Passos Goda

Sandra Regina Gil

Alex Papa Alves



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

### Andamento Processual

Processo nº CM 1520

Data 04/01/19

Origem EXECUTIVO

Processo nº 1520

Assunto ABERT- CRÉD- ESP. POR EXC. ARRECADACÃO. 153.278,72

Prazo REG. DE URG. URG., Termo do Prazo

#### Despacho

Da Secretaria da Câmara para PRESIDÊNCIA Data 07/01/19  
Rubrica: AAJ

Recebido pela Mesa em 07/01/19

Da Mesa para: COV. REUNIÃO EXTRAORD. Em: 07/01/19

Recebido pela Comissão em / / Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: / / às hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

#### Da tramitação em Plenário:

#### Andamento do Processo

OFÍCIO CÍRCULAR N° 001/19 - CONVOCANDO  
REUNIÃO EXTRA

*APROVADO  
Enviado para  
Câmara Municipal de  
Eng.º Paulo de Frontin*

*AAJ*